

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 059/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.611.936/0001-42, com sede à Rodovia PA 279, LT 5, QD 4, SN, Jardim Cidade, CEP 68.385-000, Tucumã/PA, Fones: (94) 99245-2024/ (94) 99245-2042/ (94) 99188-5551, e-mail: atendimentojcl@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JUCELIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Redenção/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 022/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/10/2023**, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Quinta, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém-PA, 23 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____